PROJETO DE LEI nº 007/2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro.

ART 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Rita do Passa Quatro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.749.041/0001-13, no valor de R$123.972,24 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, divididos em 12 parcelas mensais e consecutivas, a serem utilizados nas despesas decorrentes do atendimento ambulatorial à clientela específica da Entidade.

ART 2º - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, conforme Decreto nº 2475 de 12/03/2014.

ART 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Entidade, ficando o Poder do Executivo isento de qualquer despesa.

ART 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 3306, de 18 de Julho de 2016 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3324, de 13 de dezembro de 2016.

ART 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

ART 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2017.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL